



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**PROCESSO SC** nº 1784630/2019

**INTERESSADO:** Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**ASSUNTO:** Convocação Pública para gestão do Museu da Língua Portuguesa

**Questionamento enviado ao endereço eletrônico [museus@sp.gov.br](mailto:museus@sp.gov.br), em 21 de fevereiro de 2020, por Ananda Stücker:**

Considerando a hipótese do Art. 7º, IV, e o prazo de 5 dias úteis disposto no Art. 28 da Resolução SC N.º 26/2019, entendemos que o prazo para apresentação de recurso termina no dia 3 de março de 2020. Vocês poderiam confirmar, com a maior brevidade possível, se a nossa interpretação está correta?

**Resposta:** O prazo referido no artigo 28 se refere unicamente a recursos contra as decisões da Comissão de Servidores da Pasta, a que se refere o artigo 7º. Este prazo está estabelecido no citado artigo em cinco dias úteis.

Com relação à decisão final, do Secretário da Cultura e Economia Criativa, não prevê o edital prazo específico para recorrer, de sorte que aplicável o procedimento previsto na Lei estadual 10.177/1998, que prevê o prazo de 15 dias para recorrer. Trata-se de recurso hierárquico, endereçado ao Governador do Estado.

Publique-se

São Paulo, 26 de fevereiro de 2020.

**Antônio Thomaz Lessa Garcia Júnior**

Coordenador

Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**Davidson Panis Kaseker**

Diretor Técnico III  
SISEM - UPPM